



A Lei Paulo Gustavo (LPG)

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) transferiu 1,8 bilhão aos Municípios brasileiros para o desenvolvimento de ações emergenciais nas áreas do audiovisual e nas demais da Cultura, tendo em vista minimizar os efeitos da pandemia que impuseram restrições ao setor cultural.

Em 2023, 5.465 Municípios realizaram o procedimento de solicitação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Ou seja, 98% dos Municípios brasileiros receberam essa verba, que deve ser executada até 31 de dezembro de 2024.

Diante da possibilidade de alternância de gestão em muitos Municípios de 2024 para 2025, os gestores responsáveis pela execução desses recursos estão em busca de orientações técnicas seguras para começarem a organizar a prestação de contas para a União antes do fim do atual mandato.

A proposta de capacitação da Municipipa

A Municipipa Gestão Cultural desenvolveu para gestores públicos municipais uma proposta diferenciada de capacitação sobre a prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, que une orientações técnicas e tutoria especializada. Ou seja, *além de aprender como fazer, os alunos gestores poderão consultar a instrutora do curso durante o processo de organização da prestação de contas dessa verba.*

No curso "*Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos*", os alunos:





- vão ter acesso a 3 aulas on-line, em turma, em setembro de 2024, com duração de até 3 horas cada. Nesses encontros, serão apresentadas as orientações técnicas a partir da base legal vigente da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022 + Lei 14.903/2024 + Decreto 11.525/2023 + Decreto 11.453/2023 e demais outros). Na medida em que sejam publicados novos normativos federais sobre o assunto do curso, serão realizadas aulas extras para atualizar as orientações técnicas (inclusive em 2025, caso seja necessário).

Aula 1	A prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo: monitoramento, procedimentos e prazos
Aula 2	Prestação de contas dos agentes culturais contemplados nos editais para a prefeitura: in loco, por objeto e financeira
Aula 3	Prestação de contas da prefeitura para a União: identificação e classificação das transferências no BB Ágil e relatório de gestão final no Transferegov

- têm acesso, até agosto de 2025, à plataforma on-line do curso para assistir as aulas gravadas e também ao repositório on-line do curso com materiais de apoio organizados;
- têm direito, até agosto de 2025, a até 5 atendimentos individuais, de até 1 hora cada, com a instrutora do curso, por meio de videochamada agendada, para tirar dúvidas e receber orientações; e
- ao finalizarem a carga horária total das aulas do curso, também receberão um certificado virtual.

Diferenciais singulares da proposta de capacitação da Municipipa

- **Além das três primeiras aulas, os alunos acompanharão aulas extras para se manterem atualizados.** Diversos normativos federais foram publicados no decorrer da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, demandando dos gestores grande atenção e capacidade técnica para interpretar os novos regramentos em tempo hábil. Diante disso, a Municipipa sabe que não basta realizar aulas que apresentem a base legal vigente até então. É necessário também, orientar sobre as novidades normativas que ainda serão publicadas pelo MinC sobre o assunto da prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo.
- **Os alunos podem assistir as gravações das aulas onde preferirem, quando puderem e quantas vezes precisarem até agosto de 2025.** A Municipipa sabe que não basta realizar esses momentos sem possibilitar um novo acesso caso o aluno tenha um imprevisto e não consiga acompanhar ao vivo ou então deseje assistir mais de uma vez para fixar o conteúdo. E, é por isso, que esse curso dispõe de uma plataforma própria que hospeda essas gravações até agosto de 2025.





- **Além das aulas, os alunos podem tirar dúvidas em atendimentos exclusivos com a instrutora do curso.** As aulas são momentos importantes para os alunos conhecerem e assimilarem os conteúdos apresentados no curso. Contudo, a Municipa sabe que as maiores dúvidas dos gestores surgem na prática da organização da prestação de contas, tendo em vista as especificidades de cada Município. E, é por isso, que esse curso oferece atendimentos por meio de videochamada, em horário agendado e exclusivo para que cada um dos alunos tire suas próprias dúvidas diretamente com a instrutora do curso até agosto de 2025.
- **A didática para transmissão dos conteúdos foi desenvolvida especificamente para gestores públicos municipais.** As aulas, os encontros e os atendimentos são organizados e realizados por uma profissional que atua há oito anos orientando tecnicamente gestores públicos municipais de cultura de todos os Estados do Brasil. A Municipa sabe que não basta organizar e facilitar conteúdos. É necessário possuir uma didática que seja capaz de traduzir esses conteúdos considerando a linguagem específica dos gestores, de forma a possibilitar um processo de aprendizado realmente efetivo. E, é por isso, que esse curso conta com instrutora reconhecida nacionalmente pela sua didática singular desenvolvida a partir da sua vasta experiência com gestores públicos municipais de cultura.

A instrutora do curso

Ana Clarissa Fernandes é graduada em Produção Cultural e mestra em Cultura e Territorialidades pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

É fundadora da Municipa Gestão Cultural, empresa que presta consultorias e desenvolve capacitações sobre a Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e demais assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura. É também produtora de conteúdo nas redes sociais da Municipa, compartilhando orientações técnicas por meio do "Mastigadinho" e do "Municipando".

Foi analista técnica de cultura, responsável pela área técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios (CNM), de 2016 a 2021, tendo desempenhado papel estratégico e de destaque no processo de elaboração, articulação e implementação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), o que a consolidou desde então como uma referência nacional no segmento da gestão pública municipal de cultura.

Anteriormente, trabalhou na Secretaria Municipal das Culturas de Niterói/RJ, atuou como produtora cultural e também desenvolveu pesquisas acadêmicas no campo da gestão e da política cultural.



A Municipa Gestão Cultural

A Municipa Gestão Cultural é uma empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line – para gestores públicos sobre assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura.

Em 2024, a Municipa está oferecendo consultorias e capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração – sobre como os Municípios: executam os recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) à União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.

Durante os anos de 2022 e 2023, a Municipa realizou:

- **3 cursos on-line com tutoria.** Participaram 362 alunos de 258 Municípios, localizados em 25 Estados, nas 5 regiões.
- **17 capacitações presenciais de curta duração.** Participaram 1.075 pessoas em eventos organizados em 13 Estados, nas 5 regiões.
- **15 vídeos no canal do YouTube da Municipa Gestão Cultural.** Foram 8 *Mastigadinhos* e 7 *Municipandos* com 24.931 visualizações.
- **A curadoria do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, em 2023.** O evento reuniu em Vitória/ES cerca de 1.000 gestores públicos municipais de cultura de todo o Brasil.

O valor do curso

O valor do curso é de R\$ 999,90 por aluno. Oferecemos 20% de desconto até dia 24 de setembro, sendo o valor total de R\$ 799,92 por aluno.

As condições de pagamento para pessoas físicas

O pagamento pode ser feito à vista por transferência bancária, pix ou boleto ou então parcelado com juros em até 10x no cartão (com até dois cartões).

As condições de pagamento para prefeituras

O pagamento pode ser feito à vista por transferência bancária, pix ou boleto.

O empenho deve ser feito em nome de:

Razão Social: MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 45.726.662/0001-81





Endereço: Estrada São Francisco, 2008, sala 1502, Parque Taboão, Taboão da Serra, São Paulo

CEP: 06.765-000

Inscrição Estadual: 675510679115

Inscrição Municipal: 000000000057248

Banco: 077 – Inter

Agência: 0001

Conta: 20302613-6

Chave pix: 45.726.662/0001-81

Contatos

WhatsApp: (61) 98362-6394

E-mail: contato@municipagestaocultural.com

Redes Sociais

Instagram: [@municipagestaocultural](https://www.instagram.com/municipagestaocultural)

YouTube: [Municipa Gestão Cultural](https://www.youtube.com/Municipa%20Gest%C3%A3o%20Cultural)



ORÇAMENTO

Taboão da Serra, 6 de setembro de 2024

PRESTADORA DO SERVIÇO

Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA

45.726.662/0001-81 | contato@municipagestaocultural.com

Estrada São Francisco, 2008, sala 1502, Parque Taboão, Taboão da Serra, São Paulo, 06.765-000

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC

SERVIÇO

Curso de capacitação “Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos”, referente à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022). Composto por: três aulas on-line de até três horas cada, disponibilizadas até agosto de 2025; até cinco atendimentos técnicos on-line, de até uma hora cada, até agosto de 2025; e certificado de conclusão do curso digitalizado.

ORÇAMENTO TOTAL PARA UM ALUNO

R\$ 799,92

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 20302613-6

Chave pix: 45.726.662/0001-81

**MUNICIPA GESTAO CULTURAL
CAPACITACAO E CONSULTORI:45726662000181**
Assinado de forma digital
por MUNICIPAL GESTAO
CULTURAL CAPACITACAO E
CONSULTORI:45726662000181
Dados: 2024.09.06 14:07:45
-03'00'





A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), também conhecida como Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), marca um novo momento da história das políticas públicas de cultura no Brasil.

Após as experiências pontuais da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), a PNAB se estabelece enfim como o primeiro repasse regular de recursos federais aos Municípios brasileiros na área da Cultura. Devem ser transferidos, anualmente, 1,5 bilhão aos Municípios, a princípio, por cinco anos, até 2027.

Em 2023, 5.398 Municípios realizaram o procedimento de solicitação dos recursos da PNAB. Ou seja, 97% dos Municípios brasileiros receberão essa verba, que deverá ser executada até 31 de dezembro de 2024. Diante disso, surge a necessidade dos gestores públicos municipais se prepararem tecnicamente para gerir esses recursos de forma a respeitar toda a base legal da PNAB.

A proposta de capacitação da Municipipa

A Municipipa Gestão Cultural desenvolveu uma proposta diferenciada de capacitação para gestores públicos municipais interessados em se aperfeiçoar tecnicamente e, também, dispor de tutoria especializada durante a execução dos recursos da PNAB.

No curso "*Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos*", os alunos:

- têm direito, até dezembro de 2024, a até 5 atendimentos por mês, de até 1 hora cada, com a instrutora do curso, por meio de videochamada agendada, para tirar dúvidas;



- vão ter acesso a 21 aulas gravadas, com duração de até 3 horas cada. Nessas aulas, a base legal vigente da PNAB (Lei 14.399/2022 + Lei 14.903/2024 + Decreto 11.453/2023 + Decreto 11.740/2023 + outros normativos federais) é apresentada para orientar os alunos sobre como executar os recursos;
- vão ter acesso a 8 encontros on-line, em 2024, que terão duração de até 2 horas cada. Nesses encontros, serão apresentados os novos regramentos federais relacionados à PNAB que forem sendo publicados até o fim de 2024. E, além disso, ocorrerá tira-dúvidas dos alunos e serão compartilhadas experiências e boas práticas municipais;
- têm acesso, até dezembro de 2024, à plataforma on-line do curso para assistir as aulas e os encontros gravados e também ao repositório on-line do curso com materiais de apoio organizados; e
- ao finalizarem a carga horária total das aulas e dos encontros do curso, também receberão um certificado virtual.

Diferenciais singulares da proposta de capacitação da Municipipa

- **Além das aulas, os alunos acompanharão encontros periódicos em turma para se manterem atualizados.** Diversos normativos federais foram publicados no decorrer da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), demandando dos gestores grande atenção e capacidade técnica para interpretar os novos regramentos em tempo hábil. Diante disso, a Municipipa sabe que não basta realizar aulas que apresentem a base legal da PNAB vigente até então. É necessário também, orientar sobre as novidades normativas que vão surgindo ao longo da execução dessa verba. E, é por isso, que esse curso também é composto por encontros quinzenais, nos quais, além de serem apresentadas as atualizações normativas, os alunos poderão tirar dúvidas e aprender com as experiências dos demais gestores que fazem parte da sua turma.
- **Os alunos podem assistir as gravações das aulas e dos encontros onde preferirem, quando puderem e quantas vezes precisarem até o fim de 2024.** A Municipipa sabe que não basta realizar esses momentos sem possibilitar um novo acesso caso o aluno tenha um imprevisto e não consiga acompanhar ao vivo ou então deseje assistir mais de uma vez para fixar o conteúdo. E, é por isso, que esse curso dispõe de uma plataforma própria que hospeda essas gravações até dezembro de 2024.
- **Além das aulas e dos encontros, os alunos podem tirar dúvidas em atendimentos exclusivos com a instrutora do curso.** As aulas e os encontros são momentos importantes para os alunos conhecerem e assimilarem os conteúdos apresentados no curso. Contudo, a Municipipa sabe que as maiores dúvidas dos gestores surgem na prática da execução dos recursos, tendo em vista as especificidades de cada Município. E, é por isso, que esse curso oferece atendimentos por meio de



videochamada, em horário agendado e exclusivo para que cada um dos alunos tirem suas próprias dúvidas diretamente com a instrutora do curso ao longo de 2024.

▪ **A didática para transmissão dos conteúdos foi desenvolvida especificamente para gestores públicos municipais.** As aulas, os encontros e os atendimentos são organizados e realizados por uma profissional que atua há oito anos orientando tecnicamente gestores públicos municipais de cultura de todos os Estados do Brasil. A Municipa sabe que não basta organizar e facilitar conteúdos. É necessário possuir uma didática que seja capaz de traduzir esses conteúdos considerando a linguagem específica dos gestores, de forma a possibilitar um processo de aprendizado realmente efetivo. E, é por isso, que esse curso conta com instrutora reconhecida nacionalmente pela sua didática singular desenvolvida a partir da sua vasta experiência com gestores públicos municipais de cultura.

A instrutora do curso

Ana Clarissa Fernandes é graduada em Produção Cultural e mestra em Cultura e Territorialidades pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

É fundadora da Municipa Gestão Cultural, empresa que presta consultorias e desenvolve capacitações sobre a Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e demais assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura. É também produtora de conteúdo nas redes sociais da Municipa, compartilhando orientações técnicas por meio do "Mastigadinho" e do "Municipando".

Foi analista técnica de cultura, responsável pela área técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios (CNM), de 2016 a 2021, tendo desempenhado papel estratégico e de destaque no processo de elaboração, articulação e implementação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), o que a consolidou desde então como uma referência nacional no segmento da gestão pública municipal de cultura.

Anteriormente, trabalhou na Secretaria Municipal das Culturas de Niterói/RJ, atuou como produtora cultural e também desenvolveu pesquisas acadêmicas no campo da gestão e da política cultural. Confira o currículo completo da instrutora: <https://bit.ly/3yrb3dD>.

A Municipa Gestão Cultural

A Municipa Gestão Cultural é uma empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line – para gestores públicos sobre assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura.



Em 2024, a Municipa está oferecendo consultorias e capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração – sobre como os Municípios: executam os recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) à União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.

Durante os anos de 2022 e 2023, a Municipa realizou:

- **3 cursos on-line com tutoria.** Participaram 362 alunos de 258 Municípios, localizados em 25 Estados, nas 5 regiões.
- **17 capacitações presenciais de curta duração.** Participaram 1.075 pessoas em eventos organizados em 13 Estados, nas 5 regiões.
- **15 vídeos no canal do YouTube da Municipa Gestão Cultural.** Foram 8 *Mastigadinhos* e 7 *Municipandos* com 24.931 visualizações.
- **A curadoria do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, em 2023.** O evento reuniu em Vitória/ES cerca de 1.000 gestores públicos municipais de cultura de todo o Brasil.

O valor do curso

O valor do curso é R\$ 2.499,90 por aluno. Oferecemos 40% de desconto, sendo o valor total de R\$ 1.499,94 por aluno.

As condições de pagamento para pessoas físicas

O pagamento pode ser feito à vista por transferência bancária, pix ou boleto ou então parcelado com juros em até 10x no cartão (com até dois cartões).

As condições de pagamento para prefeituras

O pagamento pode ser feito à vista por transferência bancária, pix ou boleto.

As prefeituras podem fazer o pagamento com recursos próprios ou com recursos que receberam da própria Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022):

“Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto**, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. **O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional**



Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos". (Decreto 11.740/2023)

Se o seu Município pretende garantir a sua participação no curso com parte dos até 5% destinados à operacionalização, saiba que: a) o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) deve prever essa utilização; e b) na adequação orçamentária na LOA de 2024, referente aos recursos da PNAB, deve constar natureza de despesa adequada para ser realizada a contratação do curso.

O empenho deve ser feito em nome de:

Razão Social: MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 45.726.662/0001-81

Endereço: Estrada São Francisco, 2008, sala 1502, Parque Taboão, Taboão da Serra, São Paulo

CEP: 06.765-000

Inscrição Estadual: 675510679115

Inscrição Municipal: 000000000057248

Banco: 077 – Inter

Agência: 0001

Conta: 20302613-6

Chave pix: 45.726.662/0001-81

Contatos

WhatsApp: (61) 98362-6394

E-mail: contato@municipagestaocultural.com

Redes Sociais

Instagram: [@municipagestaocultural](https://www.instagram.com/municipagestaocultural)

YouTube: [Municipa Gestão Cultural](https://www.youtube.com/MunicipaGestaoCultural)



ORÇAMENTO

Taboão da Serra, 6 de setembro de 2024

PRESTADORA DO SERVIÇO

Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA

45.726.662/0001-81 | contato@municipagestaocultural.com

Estrada São Francisco, 2008, sala 1502, Parque Taboão, Taboão da Serra, São Paulo, 06.765-000

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC

SERVIÇO

Curso de capacitação “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos”, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022). Composto por: até cinco atendimentos técnicos on-line por mês, de até 1 hora cada, até dezembro de 2024; vinte aulas on-line de até 3 horas cada; nove encontros on-line de até 2 horas cada; e certificado de conclusão do curso digitalizado.

ORÇAMENTO TOTAL PARA UM ALUNO

R\$ 1.499,94

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 20302613-6

Chave pix: 45.726.662/0001-81

**MUNICIPA GESTAO
CULTURAL
CAPACITACAO E
CONSULTORI:4572
6662000181**

Assinado de forma digital por
MUNICIPA GESTAO CULTURAL
CAPACITACAO E
CONSULTORI:45726662000181
Dados: 2024.09.06 14:04:23 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer Ordenador das despesas: Luiz Vicente Paglia Junior

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar os cursos de capacitação on-line “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos” e "Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos", sendo uma vaga para cada curso, destinadas à servidor da Equipe Gestora do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê, através de Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “f”, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos cursos de capacitação se faz necessário diante de todo cenário cultural onde prevê recursos dos entes federativos pelo percurso de 5 anos, com isso, é importante estar capacitado para o desenvolvimento das ações culturais num todo. Destaca-se também que a contratação destes serviços está previsto no Plano Municipal de Cultura.

A participação dos gestores públicos nos cursos de capacitações e treinamento é de fundamental importancia, principalmente os relacionados à gestão pública municipal de cultura. Os cursos promovidos pela Municipa Gestão Cultural, empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações é essencial para garantir a conformidade e a qualidade dos processos desde os Planos Anuais, Elaboraões de Minutas e Editais e principalmente a Aplicação dos Recursos oriundos das esferas Federais, Estaduais e Municipais. A Municipa Gestão Cultural capacita os profissionais em assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura, através de palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração e sobre como executam os recursos da Lei

Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), Lei 13.018/2014 Cultura Viva e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) à União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.

Além disso, o curso contribui para a melhoria da qualidade dos projetos ao capacitar os profissionais com conhecimentos avançados sobre práticas nas elaborações de minutas e editais, bem como todo processo do início até sua finalização ou seja prestação de contas e relatórios, tanto para o agente cultural bem como também para o gestor público. Isso permite que os projetos sejam mais funcionais e confortáveis para todos os usuários, prevenindo erros e custos adicionais que poderiam surgir de ajustes e retrabalho. A participação nos cursos também reforça a responsabilidade dos profissionais no entendimento e conhecimento das Leis de Fomento. Esse comprometimento não só reflete uma postura ética e responsável, mas também oferece especialização ao destacar os analistas como especialistas em processos de Editais Culturais, possibilitando maior segurança e confiança ao agente cultural (artistas), sanando suas dúvidas com soluções ao longo de todo processo dos editais. Por fim, os cursos permitem ao Gestor maior tranquilidade nos planejamentos dos Planos Anuais de Cultura e Difusão Cultural, fortalecendo ainda mais o conhecimento nas políticas públicas afim de aplicá-las em nosso município.

VALOR TOTAL: Valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado sendo para um participante em cada curso – sendo para o curso “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos” o valor de R\$ 1.499,94, e o curso "Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos" o valor de R\$ 799,92.

Totalizando R\$ 2.299,86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 89.

FORNECEDOR: Empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa ao município é fundamentada na necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência na gestão cultural. A proposta não só oferece uma economia imediata significativa, mas também proporciona benefícios operacionais e atende aos requisitos legais. Ao optar por essa proposta, o município assegura que está fazendo uma escolha prudente e vantajosa, alinhada com a segurança nas elaborações de editais e difusão cultural que está centrada em ações de democratização do acesso aos bens culturais, formação de público e oferta de subsídios de estímulo ao conhecimento, reconhecimento e valorização dos bens, para instituições culturais. Considerando que os cursos de capacitação on-line “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos” e “Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos” ser uma capacitação promovida pela **Empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** e que a sua proposta atende todos os requisitos técnicos necessários. Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização da **Empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** se justifica por sua longa trajetória e expertise consolidada na prestação de serviços técnicos especializados, conforme previsto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A Municipal Gestão Cultural é uma empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line – para gestores públicos sobre assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura.

Fundada por Ana Clarissa Fernandes graduada em Produção Cultural e mestra em Cultura e Territorialidades pela Universidade Federal Fluminense (UFF). É fundadora da Municipa Gestão Cultural, empresa que presta consultorias e desenvolve capacitações sobre a Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), a Lei Paulo Gustavo (Lei 195/2022), a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), e demais assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura. É também produtora de conteúdo nas redes sociais da Municipa, compartilhando orientações técnicas por meio do "Mastigadinho" e do "Municipando". Foi analista técnica de cultura, responsável pela área técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios (CNM), de 2016 a 2021, tendo desempenhado papel estratégico e de destaque no processo de elaboração, articulação e implementação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), o que a consolidou desde então como uma referência nacional no segmento da gestão pública municipal de cultura. Anteriormente, trabalhou na Secretaria Municipal das Culturas de Niterói/RJ, atuou como produtora cultural e também desenvolveu pesquisas acadêmicas no campo da gestão e da política cultural.

A Municipa Gestão Cultural é uma empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line – para gestores públicos sobre assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura. Em 2024, a Municipa está oferecendo consultorias e capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração – sobre como os Municípios: executam os recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) à União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos. Durante os anos de 2022 e 2023, a Municipa realizou: □ 3 cursos on-line com tutoria. Participaram 362 alunos de 258 Municípios, localizados em 25 Estados, nas 5 regiões. □ 17 capacitações presenciais de curta duração. Participaram 1.075 pessoas em eventos organizados em 13 Estados, nas 5 regiões. □ 15 vídeos no canal do YouTube da Municipa Gestão Cultural. Foram 8 Mastigadinhos e 7 Municipandos com 24.931 visualizações. □ A curadoria do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, em 2023. O evento reuniu em Vitória/ES cerca de 1.000 gestores públicos municipais de cultura de todo o Brasil. Essa combinação de experiência,

capacidade técnica, estrutura organizacional e compromisso com o desenvolvimento cultural do país torna a empresa Municipal uma empresa singularmente qualificada para a prestação dos serviços oferecidos no âmbito do produto, justificando assim a sua contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROPOSTA 01

A Municipal Gestão Cultural desenvolveu uma proposta diferenciada de capacitação para gestores públicos municipais interessados em se aperfeiçoar tecnicamente e, também, dispor de tutoria especializada durante a execução dos recursos da PNAB. No curso "Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos", os alunos: têm direito, até dezembro de 2024, a até 5 atendimentos por mês, de até 1 hora cada, com a instrutora do curso, por meio de videochamada agendada, para tirar dúvidas; vão ter acesso a 20 aulas gravadas, com duração de até 3 horas cada. Nessas aulas, a base legal vigente da PNAB (Lei 14.399/2022 + Lei 14.903/2024 + Decreto 11.453/2023 + Decreto 11.740/2023 + outros normativos federais) é apresentada para orientar os alunos sobre como executar os recursos; vão ter acesso a 9 encontros on-line, em 2024, que terão duração de até 2 horas cada. Nesses encontros, serão apresentados os novos regimentos federais relacionados à PNAB que forem sendo publicados até o fim de 2024. E, além disso, ocorrerá tira-dúvidas dos alunos e serão compartilhadas experiências e boas práticas municipais; têm acesso, até dezembro de 2024, à plataforma on-line do curso para assistir as aulas e os encontros gravados e também ao repositório on-line do curso com materiais de apoio organizados; e ao finalizarem a carga horária total das aulas e dos encontros do curso, também receberão um certificado virtual. Diferenciais singulares da proposta de capacitação da Municipal Além das aulas, os alunos acompanharão encontros periódicos em turma para se manterem atualizados. Diversos normativos federais foram publicados no decorrer da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), demandando dos gestores grande atenção e capacidade técnica

para interpretar os novos regramentos em tempo hábil. Diante disso, a Municipa sabe que não basta realizar aulas que apresentem a base legal da PNAB vigente até então. É necessário também, orientar sobre as novidades normativas que vão surgindo ao longo da execução dessa verba. E, é por isso, que esse curso também é composto por encontros quinzenais, nos quais, além de serem apresentadas as atualizações normativas, os alunos poderão tirar dúvidas e aprender com as experiências dos demais gestores que fazem parte da sua turma. □ Os alunos podem assistir as gravações das aulas e dos encontros onde preferirem, quando puderem e quantas vezes precisarem até o fim de 2024. A Municipa sabe que não basta realizar esses momentos sem possibilitar um novo acesso caso o aluno tenha um imprevisto e não consiga acompanhar ao vivo ou então deseje assistir mais de uma vez para fixar o conteúdo. E, é por isso, que esse curso dispõe de uma plataforma própria que hospeda essas gravações até dezembro de 2024. □ Além das aulas e dos encontros, os alunos podem tirar dúvidas em atendimentos exclusivos com a instrutora do curso. As aulas e os encontros são momentos importantes para os alunos conhecerem e assimilarem os conteúdos apresentados no curso. Contudo, a Municipa sabe que as maiores dúvidas dos gestores surgem na prática da execução dos recursos, tendo em vista as especificidades de cada Município. E, é por isso, que esse curso oferece atendimentos por meio de videochamada, em horário agendado e exclusivo para que cada um dos alunos tirem suas próprias dúvidas diretamente com a instrutora do curso ao longo de 2024. □ A didática para transmissão dos conteúdos foi desenvolvida especificamente para gestores públicos municipais. As aulas, os encontros e os atendimentos são organizados e realizados por uma profissional que atua há oito anos orientando tecnicamente gestores públicos municipais de cultura de todos os Estados do Brasil. A Municipa sabe que não basta organizar e facilitar conteúdos. É necessário possuir uma didática que seja capaz de traduzir esses conteúdos considerando a linguagem específica dos gestores, de forma a possibilitar um processo de aprendizado realmente efetivo. E, é por isso, que esse curso conta com instrutora reconhecida nacionalmente pela sua didática singular desenvolvida a partir da sua vasta experiência com gestores públicos municipais de cultura.

PROPOSTA 02

A Municipa Gestão Cultural desenvolveu para gestores públicos municipais uma

proposta diferenciada de capacitação sobre a prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, que une orientações técnicas e tutoria especializada. Ou seja, além de aprender como fazer, os alunos gestores poderão consultar a instrutora do curso durante o processo de organização da prestação de contas dessa verba. No curso "Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos", os alunos: vão ter acesso a 3 aulas gravadas, totalizando sete horas e trinta minutos de duração. Nesses encontros, serão apresentadas as orientações técnicas a partir da base legal vigente da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022 + Lei 14.903/2024 + Decreto 11.525/2023 + Decreto 11.453/2023 e demais outros). Na medida em que sejam publicados novos normativos federais sobre o assunto do curso, serão realizadas aulas extras para atualizar as orientações técnicas (inclusive em 2025, caso seja necessário).

Aula 1 A prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo: monitoramento, procedimentos e prazos. Aula 2 Prestação de contas dos agentes culturais contemplados nos editais para a prefeitura: in loco, por objeto e financeira. Aula 3 Prestação de contas da prefeitura para a União: identificação e classificação das transferências no BB Ágil e relatório de gestão final no Transferegov têm acesso, até agosto de 2025, à plataforma on-line do curso para assistir as aulas gravadas e também ao repositório on-line do curso com materiais de apoio organizados; têm direito, até agosto de 2025, a até 5 atendimentos individuais, de até 1 hora cada, com a instrutora do curso, por meio de videochamada agendada, para tirar dúvidas e receber orientações; e ao finalizarem a carga horária total das aulas do curso, também receberão um certificado virtual. Diferenciais singulares da proposta de capacitação da Municipa Além das três primeiras aulas, os alunos acompanharão aulas extras para se manterem atualizados. Diversos normativos federais foram publicados no decorrer da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, demandando dos gestores grande atenção e capacidade técnica para interpretar os novos regramentos em tempo hábil. Diante disso, a Municipa sabe que não basta realizar aulas que apresentem a base legal vigente até então. É necessário também, orientar sobre as novidades normativas que ainda serão publicadas pelo MinC sobre o assunto da prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Os alunos podem assistir as gravações das aulas onde preferirem, quando puderem e quantas vezes

precisarem até agosto de 2025. A Municipa sabe que não basta realizar esses momentos sem possibilitar um novo acesso caso o aluno tenha um imprevisto e não consiga acompanhar ao vivo ou então deseje assistir mais de uma vez para fixar o conteúdo. E, é por isso, que esse curso dispõe de uma plataforma própria que hospeda essas gravações até agosto de 2025. □ Além das aulas, os alunos podem tirar dúvidas em atendimentos exclusivos com a instrutora do curso. As aulas são momentos importantes para os alunos conhecerem e assimilarem os conteúdos apresentados no curso. Contudo, a Municipa sabe que as maiores dúvidas dos gestores surgem na prática da organização da prestação de contas, tendo em vista as especificidades de cada Município. E, é por isso, que esse curso oferece atendimentos por meio de videochamada, em horário agendado e exclusivo para que cada um dos alunos tire suas próprias dúvidas diretamente com a instrutora do curso até agosto de 2025. □ A didática para transmissão dos conteúdos foi desenvolvida especificamente para gestores públicos municipais. As aulas, os encontros e os atendimentos são organizados e realizados por uma profissional que atua há oito anos orientando tecnicamente gestores públicos municipais de cultura de todos os Estados do Brasil. A Municipa sabe que não basta organizar e facilitar conteúdo. É necessário possuir uma didática que seja capaz de traduzir esses conteúdos considerando a linguagem específica dos gestores, de forma a possibilitar um processo de aprendizado realmente efetivo. E, é por isso, que esse curso conta com instrutora reconhecida nacionalmente pela sua didática singular desenvolvida a partir da sua vasta experiência com gestores públicos municipais de cultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
- Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento

DA PROPONENTE/CONTRATADA

- Executar a prestação dos serviços conforme especificações de sua proposta, com as ferramentas necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de disponibilidade de esclarecimentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Emitir certificados de participação reconhecido pela empresa.
- Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO –

Responsável por informações pelo objeto: Aguietes M. Barfknecht

Contato: 3441-8566

E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br

Fiscal de Contrato: Fernanda Bortolon- Matrícula 6999

Contato: 3441-8566

E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br

PAGAMENTO

Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

O pagamento será efetuado no decorrer das aulas de acordo com a conclusão das etapas do curso e com a emissão da AF. Como o curso será no formato On-line e os conteúdos serão gravados e disponibilizados aos alunos, em virtude das despesas de ferramentas e suportes nas plataformas do youtube o pagamento será feito em uma parcela, efetuado por meio de depósito bancário.

VALIDADE DO PROCESSO: 10 meses

Xanxerê, 12 de novembro de 2024

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Junior

Aguinetes M. Barfkencht Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B86-42A8-2FC8-F193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 19/11/2024 14:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 22/11/2024 10:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0B86-42A8-2FC8-F193>